



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Inconfidentes/MG no dia 29 de junho de 2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h;

CONSIDERANDO que, na referida data, não haverá reunião ordinária ou extraordinária da Câmara Municipal de Inconfidentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do expediente do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as orientações adotadas no âmbito da Administração Pública Federal, por meio da Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026, e no âmbito da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução SEPLAG nº 056, de 24 de junho de 2026, que disciplinaram medidas excepcionais de organização da jornada nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a preservação das atividades legislativas essenciais;

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Inconfidentes/MG no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Inconfidentes/MG no dia 29 de junho de 2026.

Art. 3º A declaração de ponto facultativo prevista nesta Resolução não prejudica a prática de atos administrativos urgentes ou inadiáveis, que poderão ser realizados por determinação da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de junho de 2026.

WANDERLEY TAVARES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes